PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 028
27/06/17
A 27/07/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº 1.440/2017

SANCIONADO
27/06/17

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação até o montante de R$ 1.618.997,34 (Um Milhão e Seiscentos e Dezoito Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Total de Dotação** com valor global até o montante de **R$ 1.618.997,34 (Um Milhão e Seiscentos e Dezoito Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.	TRANSPORTE	
02.07.26.782.	TRANSPORTER RODOVIARIA.	
02.07.26.782.0013.	APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1025	**ABERT MANUT E CONSERV ESTR - FITHA.**	
3.3.90.30 FICHA: 392	Material de Consumo	R$ 568.997,34.
	Total do Crédito	**R$ 568.997,34.**

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.	TRANSPORTE	
02.07.26.782.	TRANSPORTER RODOVIARIA.	
02.07.26.782.0013.	APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1199	**Cv. 17/2017/FITHA - Manut. Das Estradas Vicinais.**	
3.3.90.39 FICHA:393	Outros Serviços de T. Pessoa Jurídica	R$ 1.050.000,00.
	Total do Crédito	**R$ 1.050.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 1.618.997,34 (Um Milhão e Seiscentos e Dezoito Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Total de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.	TRANSPORTE	
02.07.26.782.	TRANSPORTER RODOVIARIA.	
02.07.26.782.0013.	APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1025	**ABERT MANUT E CONSERV ESTR - FITHA.**	
4.4.90.51 FICHA: 94	Obras e Instalações	R$ 568.997,34.
	Total da Anulação	**R$ 568.997,34.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 095
27/06/17
12/07/17

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.	TRANSPORTE	
02.07.26.782.	TRANSPORTER RODOVIARIA.	
02.07.26.782.0013.	APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1199	**Cv. 17/2017/FITHA - Manut. Das Estradas Vicinais.**	
4.4.90.51 FICHA: 390	Obras e Instalações	R$ 1.050.000,00.
		Total da Anulação R$ 1.050.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **27 de junho de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal